



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	7
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	7
PREVIPALMAS.....	8
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 115 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052 e Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 89/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

WANDER JOSE CARVALHO CACHOEIRA;
GERALDO MEIRELES FILHO;
JHONATHAN CHAVES BARROS;
RAFAEL MENDES RIBEIRO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 116 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021074320, Parecer nº 110/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria

Municipal de Transparência e Controle Interno, no período de 1 (um) ano, a partir de 12 de fevereiro de 2022:

I - Analista Técnico-Jurídico-40h:

ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DE ARAUJO;
THAISSA MIRANDA RIBEIRO.

II - Analista Técnico-Administrativo-40h:

MARIANA DE MATOS MEDA.

III - Assistente Administrativo-40h:

EDUARDO ALMEIDA ROSA;
SUZANA FERREIRA TELES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES JULIATI, a partir de 7 de fevereiro de 2022, do cargo de Professor Nível II-40h, matrícula nº 413042747, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Educador Social, ANTONIA IENI PINHEIRO NUNES, matrícula nº 413043451, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

II - Auxiliar Administrativo, OSMAIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 413044615, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados os atos a seguir, quanto aos períodos, conforme especifica:

I - no inciso I do Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022:

a) onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

b) onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

c) onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

d) onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

e) onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

f) onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

g) onde se lê: Técnico Administrativo Educacional-40h; leia-se: Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

II - no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022, para os adiante relacionados:

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ;
ANTONIO DE LIMA;
ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA;
ANTONIO MACEDO NETO;
ANTONIO TRINDADE DA SILVA;
ARNOR RESPLANDE DA SILVA;
BENILDO JOSE DE SOUZA;
BISMARKE ABREU DE GOIS;
CELIA LOURENCO DE SOUZA;
CLEMILTON AQUINO SILVA;

CLEOMAR AIRES DE OLIVEIRA;
CLEYBSON SILVEIRA DA COSTA;
DEUSDETE RIBEIRO DOS SANTOS;
DOMINGAS RODRIGUES DA COSTA NERES;
DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;
EDEMILSON VIANA NUNES;
EDILEUSA MATOS DAMACEDO CARNEIRO;
EDIO PEREIRA SOARES;
EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;
EDIVAN HENRIQUE DE SOUZA;
ELIENE SOARES DA SILVA;
ELIO FERREIRA DOS SANTOS;
EMILTON ALVES DE SOUZA;
ERALDO ANTONIO;
FABIO TORRES FRANCO;
FERNANDO FERNANDES DE SOUSA;
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
GEILSON DA CONCEIÇÃO JANSEN GOMES;
GENIVAL LIMA DE ABREU;
GONSALO PEREIRA CARNEIRO;
HERMES PEREIRA DA SILVA;
HILTON CESAR ARAUJO;
IDAEI DOS ANJOS NASCIMENTO;
IRAN DIAS DOS SANTOS;
JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;
JANIO FONSECA MACIEL;
JEFERSON RODRIGUES AQUINO;
JOAO COELHO DA SILVEIRA;
JOAO FELIX DE OLIVEIRA;
JOAO RODRIGUES DA SILVA;
JOEL DOS SANTOS SILVA;
JOSE RIBEIRO DA SILVA;
JOSUE BATISTA CARVALHO;
JUACI RIBEIRO DE SOUSA;
LEOVANIO COSTA MIRANDA;
LUAN DOS SANTOS JESUS;
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;
LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO;
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA;
MADSON CARLOS DA SILVA SOUSA;
MANOEL ALVES BORGES;
MARCILON RIBEIRO SANTANA;
MARCIO RODRIGUES BRANDÃO;
MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;
MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;
MARCOS JOSE SANTOS SILVA;
MARCOS RIOL ALVES DE FREITAS;
MARCUS VINICIUS SANTANA NUNES;
MARIO DA SILVA NASCIMENTO;
MISAEI BATISTA MACHADO;
NAZARE CABRAL DE SOUSA;
ORLANDO BANDEIRA BARROS;
PROTASIO DE JESUS SILVA;
REGINA MOREIRA VIEIRA;
RONIELE BARBOSA DE SOUSA;
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
ROSILANE CARVALHO OLIVEIRA;
SANDRA SOUSA COSTA;
SEBASTIAO PEREIRA CUNHA;
THOMAS DE JESUS SOUSA;
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;
VALDECLEITO LOPES DO NASCIMENTO;
VALDINAR RIBEIRO DOS SANTOS;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;
VAMILSON RIBEIRO DUARTE;
WERBERTH SANTOS DE MIRANDA;
WESLEY DE SOUSA COSTA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

III - no Ato nº 61-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022, para os adiante relacionados:

a) Técnico Administrativo Educacional-40h:

CRISTIANO MONTEIRO TAVARES DA SILVA;
HEDUARDO ALVES BOTELHO;
MATHEUS TORRES BARBOZA SANTOS;
SABRINA MONTEIRO DE MACEDO;
THAYNARA MARTINS ROSENO;
VINICIUS COSTA BEZERRA;

b) Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:

ELIANE MOTA PEREIRA;

IV - no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: no período de 1º janeiro a 22 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022, para os adiante relacionados:

ELIENE DE SOUSA REIS;
IGOR LEAL ALMEIDA;
MARIA LETÍCIA SOUZA LAMAS;
MARIA REGIANE DE ALMEIDA;
SELMA MARIA MUTZ AGUIAR;

V - no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, onde se lê: no período de 1º janeiro a 22 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022, para os adiante relacionados:

DARLY PEREIRA RAMALHO DA PAZ;
FLAVIO MOURA DE SOUSA;
FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA PAZ;
JEANNY CHRISTINY AIRES ALVES;
JONAS BATISTA CUNHA;
JOSE GUILHERME MARQUES AMADO FREIRE DA SILVA BARROSO;
LILYANE DA SILVA COELHO MENEZES;
MARCIA ROZENO LIRA MARTINS;
NAYA FERREIRA LOURENCO BARRETO;
NIDIANE SOARES ALMEIDA;
ZELIA BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA;

VI - no Ato nº 66-CT, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, a parte que contratou LUIZ LOPES DA SILVA, onde se lê: no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022;

VII - no Ato nº 78-CT, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, onde se lê: no período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022, para os adiante relacionados:

a)Arquiteto-40h:

KARINE FERREIRA ASSIS SCHIESSL;
FLAVIA FERES PEU;
JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES;

b)Engenheiro-40h:

DANIEL RODRIGUES DE SOUZA;
GABRIEL BERNARDES ISIDORO AGUIAR SANDIM;
LEONARDO SANDES DEL CASTANHEL.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 73-CT, de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.907, de 26 de janeiro de 2022, as partes que especifica:

I - onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

II - onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

III - onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

IV - onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-40h, no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

V - onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 48, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 1.567-CT, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.887, de 28 de dezembro de 2021, que contratou ALITHCIA LUIZA GOMES FARIA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 14-CT, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.896, de 11 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUCIMARA PEREIRA MENEZES; leia-se: LUCIMARA PEREIRA MENEZES SOUZA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou PATRICIA SOARES DE SOUSA COELHO, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes que especifica:

I - quanto ao nome, onde se lê: ELAINE CRISTINA AZEVEDO PEREIRA; leia-se: ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA;

II - quanto ao período:

a) LAYANNY KELLY ALENCAR BORGES JULIATI, onde se lê: no período de 1º janeiro a 22 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 7 fevereiro a 22 de dezembro de 2022;

b) RONALDO DOS SANTOS ARAUJO, onde se lê: no período de 1º janeiro a 22 de dezembro de 2022; leia-se: no período de 1º fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para futura aquisição de Plantas Ornamentais, para atender a Diretoria de Parques e Jardins. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021071502. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtde	Und	Especificações	Altura das Mudas
1	100	Und	Dracena Tricolor	Altura entre 1,20m e 1,40m
2	30	Und	Palmeira rafis - 03 mudas em cada vaso	Altura entre 1,20m e 1,40 m
3	40	Und	Buxinho	Altura entre 0,30 m e 0,40m
4	30	Und	Cica / Palmeira - sagu	Altura entre 1,20m e 1,40m
5	100	Und	Orquidea Bambu	Altura entre 0,70m e 0,90m
6	50	Und	Areca Bambu	Altura entre 1,20m e 1,40m
7	30	Und	Palmeira-anã /Palmeira-fênix	Altura entre 1,20m e 1,40m
8	40	Und	Bromélia	Altura entre 0,50m e 0,60m
9	200	Und	Moréia-bicolor	Altura entre 0,50m e 0,60 m
10	100	Und	Mini Lantana Amarela	Altura entre 0,20m e 0,30m
11	100	Und	Gengibre-vermelho	Altura entre 0,50m e 0,70m
12	50	Und	Palmeira Azul/Palmeira-bismarckia	Altura entre 1,50m e 1,70m
13	100	Und	Croton Norma	Altura entre 0,80m e 1,20m
14	50	Und	Dracena Vermelha	Altura entre 0,80m e 1,20m
15	30	Und	Dracaena Arbórea	Altura entre 0,80m e 1,20m
16	100	Und	Mini ixória rosa	Altura entre 0,40 a 0,50m
17	100	Und	Mini ixória branca	Altura entre 0,30 a 0,50m
18	100	Und	Mini ixória amarela	Altura entre 0,30 a 0,50m
19	5000	Und	Torênia, Amor-perfeito-de-verão	Altura entre 0,15m a 0,30m

Palmas – TO, 31 de janeiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de oficinas, cursos e assessoramento técnico, para 120 mulheres em situação de violência, acompanhadas pelo Centro de referência Flor de Lis, perfazendo o total de 220 horas, instruído no processo nº 2021026162, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa vencedora: CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM E MUDANÇA -ME, CNPJ N°: 14.382.662/0001-88, Valor total: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF) – Palmas (TO), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento da Reclamação de Lançamento e dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
VIEIRA & RIBEIRO LTDA - ME.	Autos de Infração: 16995-16996/2020 Processos: 2020022014-2020022077, (remarcado)	ISS-AF	08/02/2022	14:45h
ATAUL E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	Autos de Infração: 17573-17574-1757-17576-17577/2020 Processos: 2020028588-2020028587-2020028588-2020028589-2020028590, (remarcado)	ISS-AF	08/02/2022	15:00h

Palmas, 31 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância
SARASASTE E CABRAL LTDA - ME	18000IMF	2020060064	JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO NO VALOR ORIGINÁRIO, ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DE MORA.

Palmas, 31 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA /GAB/SEMED Nº 001,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2021076648 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição Do Gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciene Pereira Xavier	299721	20/01/2022
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	41300925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Benedita Galvão, Palmas, 31 de janeiro de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 002,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, Processo nº 2021076648 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP inscrita no

CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição Do Gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naurenice Silva Pinto	41300925	20/01/2022
SUPLENTE	Luciene Pereira Xavier	299721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Benedita Galvão, Palmas, 31 de janeiro de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 003,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2021088292 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Silva Sousa	413013194	04/01/2022
SUPLENTE	Francisca Lette da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, Palmas, 31 de Janeiro de 2022.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022001646
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DO RESERVATÓRIO METÁLICO.
VALOR TOTAL: R\$ 31.532,79 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022001646.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa:
33.50.39 Fontes: 0020, 0030, e0010.
VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: MODAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karllos Alceu Da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611- 47 e portador do RG nº 711801 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022001863
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R\$ 28.912,99 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e Processo Nº: 2022001863.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.30611094469. Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.0202.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal o Sra. Maria Do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF 424.723.931- 72 e portadora do RG Nº 308.267- SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Eivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
LEANDRO VIANA MATOS	2019079622	994.943.451-34	014055
MANOEL MARCIANO FERREIRA	2020017554	054.130.281-72	000793
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	2020017226	626.540.551-91	000482
MARIA DO CARMO FERNANDES DE MONTE	2020017918	907.221.671-72	009014
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	2019099994	163.830.078-07	000778
MARLENE ROSA DE FARIA	2021065038	507.602.201-82	003082
MARLENE ROSA DE FARIA	2021065060	507.602.201-82	001537
MGB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2020013731	10.425.864/0001-09	008972
MOISES DINIZ DOS SANTOS	2020017543	253.237.922-72	009108
PAULO MARTIM PEREIRA	2021049251	33.519.946/0001-18	004111
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020022651	128.060.991-53	009202
PEDRO DA SILVA ALENCAR	2020022736	128.060.991-53	009203
PEDRO FRAINER SILVA (COPO SUJO)	2021050451	29.056.746/0001-07	003714
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	2021045151	061.250.131-03	012659
PIETSCH E ALVES RESTAURANTE LTDA	2021035137	39.395.887/0001-08	005363
PIETSCH E ALVES RESTAURANTE LTDA	2021045072	39.395.887/0001-08	005363
POSTO FLEX LTDA ME	2020018272	14.921.277/0001-61	000483
PRISCILA DA COSTA DE ALMEIDA	2020017567	051.162.051-93	009111
RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO	2021059820	025.016.921-52	008686
REGINALDO RODRIGUES MORAIS	2020022648	586.056.221-72	008976
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	2020023820	485.531.075-15	014171
SILVA E CASSENOTTI LTDA	2021059846	08.624.127/0001-93	003733
SONIA PEREIRA DA SILVA	2021049110	787.959.661-53	003749
THAINARA ALVES DE SOUSA	2021045172	073.815.841-07	014291
THAIS DE MELO SAMPAIO CARDOSO	2021050446	40.412.792/0001-26	004137
VANDERLE CRAVEIRA PIRES	2021061516	14.202.976/0001-51	001912

Palmas, 31 de janeiro de 2022

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 07/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 024/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 1º fevereiro 02 de março de 2022, em substituição a Conselheira Titular Elenicia Pereira Ricardo Moraes, matrícula nº 413038625, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2021083629

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos. ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021083629, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência nº 022/2021 (fls.04 à 06) e Justificativa Nº 001/2021 (fl. 69 à 70) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1400; Fonte: 001000119 e Ficha: 20211682.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

PROCESSO: 2021074230

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação Empresa Especializada em Locação, Montagem e Desmontagem de Equipamentos e Estruturas para Eventos. ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2021074230, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a Contratação de Empresa

Especializada na Confecção e Personalização de Uniformes Esportivos, conforme Termo de Referência nº 020/2021 (fls.04 à 06) e Justificativa Nº 017/2021 (fl. 60,61) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.1114.4507 – Realização de Eventos Esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 1200; Fonte: 001000103 e Ficha: 20210260.

Palmas/TO, 30 de dezembro de 2021.

Edson Mota de Oliveira
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 (*).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora, Isis Viana Coutinho, matrícula nº 311291, cargo de Educador Social, previstas para o período de 04/02/2022 a 18/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.867 de 30 de novembro de 2021, pág. 17, com incorreção no original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021065319

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VANDERLENE MARTINS COELHO, matrícula 413043003, a contar a partir de 05 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 60 de 18 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Vanderlene Martins Coelho, BOLSISTA, Sandra Batista da Silva Rodrigues, Coordenadora Técnica Administrativa PET/PALMAS e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria de Lourdes Abreu Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº2020.04.01639R1 e Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 114, de 12 de julho 2018, publicada no DOMP Nº 2.044, de 19 de julho de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Lourdes Abreu Lima.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 114, de 12 de julho 2018, publicada no DOMP Nº 2.044 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Lourdes Abreu Lima, matrícula funcional nº 10741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar técnico Administrativo Educacional, tendo tomado posse, e entrando em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Classe M, Nível IV, C/H 40.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.560,14, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.01639R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de julho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 24 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 14, DE 25 JANEIRO DE 2022.

Retificar Portaria nº 04/2020 que concedeu aposentadoria por Idade em nome da servidora Maria da Conceição Barros da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 014, de 03 de fevereiro 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.425, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria da Conceição Barros da Silva, matrícula funcional nº 139561, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 10/02/2000, e entrado em exercício em 11/02/2000. Sendo enquadrada para Técnico Administrativo Educacional em 16/03/2013. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020,(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Técnico Administrativo Educacional, Nível II, Referência H, 40h.” NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 016, DE 27 JANEIRO DE 2022.

Retificar Portaria nº 077/2018 que concedeu aposentadoria por Invalidez em nome da servidora Tania Beatriz Paula, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os art. 1º e 2º da Portaria PREVIPALMAS/ GAB Nº 077, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.989, de 30 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Tania Beatriz Paula, matrícula funcional nº 296911, nomeada pelo Ato nº 001, de 05/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P - I, tendo tomado posse em 02/08/2005, e entrando em exercício em 05/08/2005, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo ANEXO XII A LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor , Nível II, Classe D, 40h.”

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 31, com proventos integrais, reajuste paritário, fixados em R\$ 3.882,10 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 20218.03.00505P.” NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB,
Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do servidor Ludyo Deann Martins Cardoso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de renda, solicitado através do processo nº 2022.14.100032PA, em nome do servidor Ludyo Deann Martins Cardoso, visto que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 018,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Lucia Pires Nunes Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº2021.04.04260R1 e Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 035, de 02 de março 2020, publicada no DOMP Nº 2.440, de 02 de março 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Lucia Pires Nunes Costa.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 114, de 12 de julho 2018, publicada no DOMP Nº 2.044 de 02 de março de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lucia Pires Nunes Costa, matrícula funcional nº 12241, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino, consta mudança de cargo para Professor Assistente, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1 de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela II – Professor Assistente A-PAA, Nível IV, Classe E.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 6.793,70, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2021.04.04260R1 ” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 019,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Elivan Macena Lino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2018.04.00398R1 e Retificar a Portaria Conjunta Nº 028, de 13 de maio de 2016, publicada no DOMP Nº 1.509, de 24 de maio de 2016, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Elivan Macena Lino.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da Portaria Conjunta Nº 028, de 13 de maio de 2016, publicada no DOMP Nº 1.509 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Elivan Macena Lino, matrícula funcional nº 65331, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de “Professor Assistente”, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, enquadrada no cargo de “Professor Nível II” a partir de 01/05/2008; enquadrada no Nível III, Referência “E”, pela PORTARIA/GAB/SEMED nº 0578, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) pelo Anexo único à Lei nº 2.242, de 23 de março 2016, Professor P III, Tabela I, Nível III, Referência “H”.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.356,18, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.04.00398R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 021,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Eugenia Maria Justy de Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº2020.04.03070R1 e Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 134, de 16 de outubro 2019, publicada no DOMP Nº 2.352, de 18 de outubro 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Eugenia Maria Justy de Freitas.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 134, de 16 de outubro 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Eugênia Maria Justy de Freitas, matrícula funcional nº 972731, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, tendo tomado posse em 27/01/1998, entrado em exercício em 02/02/1998, para exercer o cargo de Professor P-II, sendo progredida para Professor P-III em 19/09/2011. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Classe I, Nível III, 40h.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.082,86, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2021.04.03070R1 ” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de outubro 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 022,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Maria das Graças Dias Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.02.04299R1 e Retificar a Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 067, de 23 de março 2020, publicada no DOMP Nº 2.456, de 24 de março de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da segurada Maria das Graças Dias Ribeiro.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da Portaria PREVIPALMAS/GAB Nº 067, de 24 de março 2020, publicada no DOMP Nº 2.456 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade na forma do art. 23, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria das Graças Dias Ribeiro, matrícula funcional nº 413018402, nomeada pelo Decreto nº 0840, de 30/07/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 15/08/2014, e entrado em exercício em 18/08/2014. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor P-I, Nível I, Referência B, 40h.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art 23 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 1.390,51, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.02.04299R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de março de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.22-0000007
Consumidora: KELVIN CAETANO RIBEIRO
Fornecedor: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a fornecedora KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – (CNPJ: 03.233.439/0001-52) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 07/02/2022 às 17h:00min, no Procon Municipal de Palmas, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano. PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolva Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 31 de junho de 2022
Procon Municipal de Palmas

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0003432
Consumidor(a): ISAIAS ALVES ARAUJO MACEDO NETO
Fornecedor(a): ICATU SEGUROS S/A e UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor de Fornecedor ICATU SEGUROS S/A e UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATOLICA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0001187
Consumidor: DOMINGAS XAVIER DOS SANTOS
Fornecedor(a): BANCO SAFRA S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)

BANCO SAFRA S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0002656

Consumidor: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA DOS SANTOS

Fornecedor(a): BANCO BMG S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) BANCO BMG S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.20-0000437

Consumidor: MARIA DE LOURDES SILVA

Fornecedor(a): TIM S/A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedor(a) TIM S/A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0001655

Consumidor: RENIELSON SILVA DE SOUSA

Fornecedor(a): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0001247

Consumidor: DOMINGAS XAVIER DOS SANTOS

Fornecedor(a): BANCO PAN S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) BANCO PAN S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0003022

Consumidor(a): REGINA ANTONIA NEPOMUCENO SILVA

Fornecedor(a): BANCO PAN S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da(o) Fornecedor(a) BANCO PAN S.A , conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.002.19-0001791

Consumidor(a): MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SILVA

Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0003188

Consumidor(a): CAROLINA MAGALHÃES PINHEIRO

Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedor(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretario
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0002919

Consumidor: ALEXANDRIA LOPES DA COSTA MULLER

Fornecedor(a): ELETROSOM S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)
ELETROSOM S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual
manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância,
determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA
INSTÂNCIA

F. A.: 17.002.001.19-0002903

Consumidor: ANTONIO QUEIROZ NASCIMENTO

Fornecedor(a): BANCO DO BRASIL SA

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de
improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a)
BANCO DO BRASIL SA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual
manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância,
determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2022.

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo da Secretaria
Executiva de Defesa do Consumidor.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PREMIUM COMERCIAL EIRELE CNPJ nº
17.172.874/0001-29, torna público que requereu à Fundação
Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA
DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, com
endereço na Q 104 NORTE, RUA NE 1, CONJ 1, LOTE 5, ACNE 1,
SALA 7/9 – GALERIA PAULISTA O empreendimento se enquadra
nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal
1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o
licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**



Lave as mãos com
água e sabão ou use
álcool em gel.



Cubra o nariz e boca
ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se
estiver doente.



Mantenha os
ambientes bem
ventilados.



Não compartilhe
objetos pessoais.

**Coronavírus
(COVID-19)**

